

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**RELGES**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**UG: 069L0200001**

**1. ACÓRDÃO TC 00910/2019-1**

Atendimento ao Acórdão que Determinou aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, disponibilizassem meios para utilização do sistema de execução orçamentária e financeira, mantido e gerenciado pela Prefeitura, na forma legal. Determinou aos Chefes dos Poderes Legislativos Municipais e dirigente de Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais Dependentes e Fundo relacionados, passem a utilizar obrigatoriamente, sistema único de execução orçamentária e financeira gerenciado e mantido pelo Poder Executivo. Fato que originou o TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DA SERRA, publicado em Diário Municipal na data de 18/12/2019, cujo objeto é para utilização da infraestrutura, meio de transmissão, armazenamento, bases de dados e sistema integrado de gestão pública destacando os módulos de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública, financeiro, almoxarifado e patrimônio, compras e contratos do MUNICÍPIO DA SERRA, a fim de registrar todos os atos e fatos da CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, visando à consolidação dos balancetes e Balanço Geral do Município de Serra, servindo-se, para tal fim, de sistema integrado de informática próprio ou de terceiros.

**2. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA**

Conforme Emenda Constitucional nº 58, de 2009, que altera na Constituição Federal o Art. 29 A, determinando o percentual de 4,5% da receita anual para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes, enquadramento atual dados divulgados pelo **\*IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, onde a população estimada para 2024 foi de 572.274 habitantes. Considerando a faixa de enquadramento para o orçamento anual da Câmara, foram assim transferidos ao Legislativo valores somando R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) no exercício de 2024.

| DESCRIÇÃO                          | VALORES          | LIMITE 4,5%   |
|------------------------------------|------------------|---------------|
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIA REALIZADA | 1.536.004.108,85 | 69.120.184,90 |
| TRANSFERÊNCIA RECEBIDA             | 55.000.000,00    | 3,58          |
| TRANSFERÊNCIA UTILIZADA            | 54.189.214,71    | 3,53          |
| DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/DOTAÇÃO | 810.785,29       | 1,47          |

[https://cidades.tcees.tc.br/CidadESPortalWeb/PrestacaoContaMensal#/#/](https://cidades.tcees.tc.br/CidadESPortalWeb/PrestacaoContaMensal#/)

Considerando o caput do artigo 29-A da CF/88 onde o duodécimo da Câmara de Vereadores é composto pelo somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior. Com base na estimativa da receita e transferência de impostos a PMS no exercício de 2023, transferiu o valor de R\$ 55.000.000,00 para execução do exercício 2024 da Câmara Municipal. Os valores alcançados com arrecadação de receita tributária realizada foram de R\$ 1.536.004.108,85 demonstrando crescente em comparação com exercício anterior que foi R\$ 1.319.692.328,65. A transferência processada apresentou crescimento, acompanhando o crescimento da receita em relação ao duodécimo/2023 ambos próximos dos 20% em comparação duodécimo/2023, conforme o inciso III para o IV do Artigo 29-A da Constituição Federal.

O duodécimo repassado para a Câmara teve como base a projeção de receitas para o exercício de 2023. Após a efetiva realização da arrecadação verificou-se que o duodécimo representou apenas 3,58% das receitas constitucionais para a transferência e, com este cenário é que a administração promoveu a gestão financeira de 2024.

Fatos relevantes ocorreram na aprovação da Lei nº 5.5962/2024 que concedeu o reajuste anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Serra no percentual de 5%, a partir de 1º de maio de 2024, absorvendo ao longo do Exercício os reflexos nas despesas patronais e de vencimento. Decreto nº 7.235/2024 que suplementou o Orçamento Anual do Legislativo em R\$ 3.000.000,00 (valor correspondente aproximadamente de 4,3% do limite constitucional).

Destarte a transferência efetivamente utilizada representou 3.53% ao estabelecido no Art. 29-A da CF.

### 3. ASPECTOS DE PESSOAL

#### 3.1 DISPÊNDIO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO

| DESCRIÇÃO                                            |                                          | VALOR                | % PESSOAL    | % DUODÉCIMO  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------|--------------|--------------|
| <b>VENCIMENTOS</b>                                   |                                          |                      |              |              |
| Vencimentos e Salário                                |                                          | 22.333.572,41        | 58,61        | 40,61        |
| Subsídios                                            |                                          | 2.772.927,44         | 7,28         | 5,04         |
| Pessoal Requisitado                                  |                                          | 331.476,59           | 0,87         | 0,60         |
| <b>SUB TOTAL</b>                                     |                                          | <b>25.437.976,44</b> | <b>66,75</b> | <b>46,25</b> |
| <b>BENEFÍCIOS</b>                                    |                                          |                      |              |              |
| Benefícios a Pessoal (auxílio-alimentação)           |                                          | 6.946.908,43         | 18,23        | 12,63        |
| Benefícios a Pessoal (auxílio-transporte)            |                                          | 21.889,08            | 0,06         | 0,04         |
| Treinamento e cursos capacitação                     |                                          | 50.006,00            | 0,13         | 0,09         |
| <b>SUB TOTAL</b>                                     |                                          | <b>7.018.803,51</b>  | <b>18,42</b> | <b>12,76</b> |
| <b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>                          |                                          |                      |              |              |
| Contribuições Previdenciárias - INSS                 |                                          | 4.317.863,62         | 11,33        | 7,85         |
| Encargos de pessoal requisit. De outros entes        |                                          | 15.913,60            | 0,000        | 0,03         |
| Contribuição Patronal para o RPPS ativo              |                                          | 517.357,05           | 1,36         | 0,94         |
| Contribuição Patronal para o RPPS ativo complementar |                                          | 603.516,74           | 1,58         | 1,10         |
| Contribuição Patronal para o RPPS inativo            |                                          | 168.920,89           | 0,004        | 0,31         |
| <b>SUB TOTAL</b>                                     |                                          | <b>5.623.571,90</b>  | <b>14,76</b> | <b>10,22</b> |
| <b>INDENIZAÇÕES</b>                                  |                                          |                      |              |              |
| 31909498                                             | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 27.851,76            | 0,07         | 0,05         |
| <b>SUB TOTAL</b>                                     |                                          | <b>27.851,76</b>     | <b>0,07</b>  | <b>0,05</b>  |

A estratificação da despesa de pessoal como se pode depreender do quadro anterior, deu prioridade para os vencimento e salários, computando os ressarcimentos de pessoal requisitado. Esta soma representou 46,25% do total com despesas de pessoal, ficando o restante com o pagamento de benefícios, encargos e rescisões.

No item benefícios verifica-se que a imensa totalidade se referiu ao pagamento de auxílio alimentação, que representou 12,63% do total da despesa com pessoal, ficando o restante com o auxílio transporte e treinamento para aperfeiçoamento dos servidores.

Conforme determina a Emenda Constitucional nº 25, o parágrafo primeiro do Art. 29 A da CF estabelece que a Câmara não gastará mais de 70% do seu duodécimo com a folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores. Verifica-se que pelo quadro anterior que o total do gasto com pessoal, não ultrapassou os limites legais, atendendo a determinação constitucional refletindo 46,25%.

## 3.2. LIMITE CONSTITUCIONAL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS  |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | <últimos 12 meses>   |                                                    |
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS<br>(A)    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(B) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                                                                      | <b>33.704.284,94</b> | <b>0,00</b>                                        |
| <b>Pessoal Ativo</b>                                                                                                                      | <b>31.089.400,10</b> | <b>0,00</b>                                        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 25.465.828,20        | 0,00                                               |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 5.623.571,90         | 0,00                                               |
| <b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>                                                                                                     | <b>2.614.884,84</b>  | <b>0,00</b>                                        |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 2.373.570,15         | 0,00                                               |
| Pensões                                                                                                                                   | 241.314,69           | 0,00                                               |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)         | 0,00                 | 0,00                                               |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                 | 0,00                                               |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>                                                                              | <b>2.642.736,60</b>  | <b>0,00</b>                                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais                                                   | 27.851,76            | 0,00                                               |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                                                        | 0,00                 | 0,00                                               |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                                                      | 0,00                 | 0,00                                               |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 2.614.884,84         | 0,00                                               |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                 | 0,00                                               |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                 | 0,00                                               |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                 | 0,00                                               |
| <b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                                                                       | <b>31.061.548,34</b> | <b>0,00</b>                                        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                        | VALOR                   | % SOBRE A RCL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)                                                                            | 2.422.666.721,38        |               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)            | 2.190.000,00            |               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)               | 5.800.000,00            |               |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias | 11.634.028,00           |               |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                  | 0,00                    |               |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>                   | <b>2.403.042.693,38</b> |               |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>                                                  | <b>31.061.548,34</b>    | <b>1,29</b>   |
| <b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>                                               | <b>144.182.561,60</b>   | <b>6,00</b>   |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>                              | <b>136.973.433,52</b>   | <b>5,70</b>   |
| <b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>                                | <b>129.764.305,44</b>   | <b>5,40</b>   |

Analisando o Limite Constitucional determinado pela Emenda Constitucional nº 25 no seu Art. 29 A parágrafo 1º A, verificou-se que as Despesas com Pessoal, seguem a determinação citada, com uma boa margem de segurança. Os limites estabelecidos pela LC 101/2000, estão abaixo da metade do limite prudencial.

#### 4. DESPESAS DE CUSTEIO

| DESCRIÇÃO                             | 2023                | 2024                | %         |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| Serviços Água, Esgoto e Energia       | 452.460,29          | 475.455,32          | 5%        |
| Diárias                               | 140.487,04          | 123.644,24          | -12%      |
| Passagens e Despesas de Locomoção     | 79.170,04           | 83.714,20           | 6%        |
| Assinatura de Periódicos              | 16.670,00           | 25.254,00           | 51%       |
| Serviços Apoio Adm. / Limpeza / Vigil | 4.653.602,36        | 5.062.923,53        | 9%        |
| Serviços de Telecomunicação           | 90.397,55           | 84.392,94           | -7%       |
| Serviços de Cópia e Reprodução        | 3.960,71            | 3.040,24            | -23%      |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>5.438.770,99</b> | <b>5.860.448,47</b> | <b>8%</b> |

No exercício de 2024 as despesas nominadas de custeio, acréscimo médio no total de 8%, analisando as despesas relacionados a Diárias observamos um decréscimo de 12% e Passagens acréscimo de 6% (decorrente ao aumento do valor de passagem aérea no exercício) comparado ao exercício anterior, no item assinatura de periódicos verificamos apuramos um crescimento de 51%, considerando filiação da Câmara na ASCAVES – Associação da Câmaras de Vereadores do Estado do Espírito Santo, no item relacionado a terceirização de mão de obra apurou-se decréscimo considerável de 9% comparado ao exercício anterior.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS

| DESCRIÇÃO                                | 2023          | %     | 2024          | %     |
|------------------------------------------|---------------|-------|---------------|-------|
| Obras e Instalações                      | 0             | 0%    | 0             | 0,0%  |
| Venc. e Vantagens Fixas (*)              | 21.465.986,12 | 51,2% | 25.135.071,61 | 46,4% |
| Obrigações Patrimoniais (*)              | 3.802.122,38  | 9,1%  | 4.333.057,22  | 8,0%  |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal     | 384.214,00    | 0,9%  | 331.476,59    | 0,6%  |
| Obrigações Patrimoniais RPPS             | 925.275,51    | 2,2%  | 1.289.794,68  | 2,4%  |
| Diárias - Pessoal Civil                  | 140.487,04    | 0,3%  | 123.644,24    | 0,2%  |
| Material de Consumo                      | 499.059,98    | 1,2%  | 562.999,22    | 1,0%  |
| Passagens e Despesas de Locomoção        | 79.170,04     | 0,2%  | 83.714,20     | 0,2%  |
| Terceirização Serviços de Terceiros – PJ | 8.751.243,74  | 20,9% | 14.410.571,61 | 26,6% |

|                                   |                      |             |                      |               |
|-----------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|---------------|
| Auxílio Alimentação               | 5.165.043,21         | 12,3%       | 6.946.908,43         | 12,8%         |
| Auxílio Transporte                | 25.401,30            | 0,1%        | 21.889,08            | 0,0%          |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 36.402,78            | 0,1%        | 595,50               | 0,0%          |
| Equipamentos e Mat. Permanente    | 663.410,65           | 1,6%        | 872.159,44           | 1,6%          |
| Indenizações                      | 0,00                 | 0,0%        | 44.573,55            | 0,1%          |
| <b>Total</b>                      | <b>41.937.816,75</b> | <b>100%</b> | <b>54.156.455,37</b> | <b>100,0%</b> |

*\*Computados subsídios - agentes políticos*

Destaca-se o aumento no item de Vencimento e Vantagens Fixas, Lei 5.962/2024 que concedeu o reajuste anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Serra no percentual de 5%. Ainda nessa dotação destaca-se como fato relevante a criação do Coordenação de Licitações e Contratos e adequações a nova Lei de Licitações. Na Terceirização Serviços de Terceiros PJ houve crescimento considerando a migração de despesa anteriormente utilizadas em outras dotações, que no exercício de 2024 foram executadas nos Serviços de Terceiros. Nas demais dotações não houveram movimentações consideráveis das despesas da Câmara, mantendo a tendência que havia sido verificado no exercício anterior.

Redução considerável no item material de consumo, através da política de controle das despesas de custeio, por meio de implantação de modelo de administração eficiente, com planejamento de gastos, implantação de cotas de controle para os materiais utilizados.

## 6. RESTOS A PAGAR

| ELEMENTO     | CREDOR | INSCRITOS | NÃO PROCESSADOS |
|--------------|--------|-----------|-----------------|
|              |        |           |                 |
|              |        |           |                 |
|              |        |           |                 |
| <b>TOTAL</b> |        | 0,00      | 0,00            |

Não houve registros de Restos a Pagar no exercício de 2024.

## 7. PASSIVO CIRCULANTE

No exercício de 2024, não consta registro no passivo, considerando o encerramento do último contrato contendo depósito seguro caução contratual (Contrato nº 04/2019) ocorreu ainda no Exercício 2023.

## 8. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Outra forma de verificar a política da eficiência administrativa é a comparação dos saldos financeiros nos exercícios de 2021 a 2024.

|                               | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | 2.965.160,78  | 678.526,19    | 1.279.179,12  | 810.785,29    |
| DUODÉCIMO RECEBIDO            | 37.673.000,00 | 38.776.000,00 | 45.943.000,00 | 55.000.000,00 |

A gestão manteve o histórico dos últimos anos relativo ao saldo financeiro, tendo alcançado a média dos últimos dois anos.

No exercício de 2021 o saldo financeiro apurado foi de R\$ 2.965.160,78. No exercício de 2022 foi de R\$ 678.526,19 e no exercício de 2023 foi de R\$ 1.279.179,12.

Os repasses financeiros baseiam-se no parágrafo quinto do art. 114 da Lei Orgânica Municipal os valores remanescentes do caixa, ao final do exercício, que são remetidos para o poder executivo.

No exercício 2024 além dos valores de disponibilidade de caixa R\$ 810.785,29, a Câmara repassou os rendimentos da aplicação em conta aplicação diária de R\$ 211.853,38. Nas contas poupanças – provisão para o 13º salário, alcançamos o valor de R\$ 20.856,78.

Ao final do exercício o Legislativo Municipal retornou ao Executivo a quantia total de R\$ R\$ 1.043.495,45 representando aproximadamente 23% de uma parcela do duodécimo recebido, ficando comprovada a utilização da eficiência na administração financeira como um instrumento de gestão eficaz.

## 9. VARIAÇÃO PATRIMONIAL

No exercício de 2024 foram adquiridos bens para atender as necessidades da Câmara Municipal da Serra que somam o valor total de R\$ 872.159,44. Sendo os valores distribuídos em R\$ 44.162,00 na aquisição de eletros (micro-ondas, televisores, geladeira e outros), R\$ 100.200,00 na aquisição de 02 (dois) compressores para sistema centro de ar-condicionado da Casa, R\$ 54.900,00 na aquisição de videwall de 04 (quatro) telas para instalação no Auditório da Câmara, R\$ 35.035,00 na aquisição de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado tipo Splitter, R\$ 544.500,00 na aquisição de 75 (setenta e cinco) computadores, R\$ 4.598,00 na aquisição de 1 (um) switch gerenciável, R\$ 1.814,44 na compra de 1(um) rack perde

fechado para uso na Informática da Câmara e R\$ 10.950,00 na aquisição de um conjunto de armário em aço para utilização na cozinha da Câmara.

Ainda no exercício de 2024 houve necessidade de aquisição de novas licenças que somam o valor de R\$ 76.000,00 para utilização no equipamento Appliance do Fabricante "FORTINET", modelo "FORTIGATE 100F. Após considerar depreciação aplicada o valor do intangível resultou no valor de R\$ 340.232,27, referente a softwares em uso nos equipamentos da Casa.

Com este relatório de gestão, fica atendida a determinação do Art. 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013.

Serra/ES, 18 de março de 2024.

**Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**  
Presidente da Câmara Municipal da Serra